



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 26 DE JUNHO de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, nas seguintes dotações do Orçamento do Município:

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.01	Gabinete e Secretaria		
02.01.00	Gabinete e Secretaria		
02.01.00.09	Previdência Social		
02.01.00.09.271	Previdência Básica		
02.01.00.09.271.0003	Ações da Secretaria Geral		
02.01.00.09.271.0003.2011	Manutenção das Contribuições Previdenciárias		
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	100	120.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.06	Serviço de Educação		
02.06.00	Departamento de Educação		
02.06.00.12	Educação		
02.06.00.12.122	Administração Geral		



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.00.12.122.0008	Administração Geral do Ensino		
02.06.00.12.122.0008.2023	Administração Geral do Ensino		
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	101	25.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.06	Serviço de Educação		
02.06.00	Departamento de Educação		
02.06.00.12	Educação		
02.06.00.12.361	Ensino Fundamental		
02.06.00.12.361.0010	Manut.Revitaliz.Ensino Fundamental		
02.06.00.12.361.0010.2025	Atividades do Ensino Fundamental		
31.91.13.00 (141)	Obrigações Patronais RPPS	101	35.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.06	Serviço de Educação		
02.06.01	Fundeb		
02.06.01.12	Educação		
02.06.01.12.361	Ensino Fundamental		
02.06.01.12.361.0010	Manut.Revitaliz.Ensino Fundamental		
02.06.01.12.361.0010.2025	Atividades do Ensino Fundamental		
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	118	44.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.06	Serviço de Educação		



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01	Fundeb		
02.06.01.12	Educação		
02.06.01.12.365	Educação Infantil		
02.06.01.12.365.0009	Manut.Revitaliz.Educação Infantil		
02.06.01.12.365.0009.2029	Atividades do Ensino Infantil		
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	118	25.00,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.08	Serviço de Saúde		

02.08.00	Serviço de Saúde		
02.08.00.10	Saúde		
02.08.00.10.301	Atenção Básica		
02.08.00.10.301.0016	Atendimento Básico da Saúde		
02.08.00.10.301.0016.2042	Atividades de Programa de Saúde da Família		
31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	102	100.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.08	Serviço de Saúde		
02.08.00	Serviço de Saúde		
02.08.00.10	Saúde		
02.08.00.10.302	Assit. Hospitalar e Ambulatorial		
02.08.00.10.302.0016	Atendimento Básico da Saúde		
02.08.00.10.302.0016.2043	Manut. Ativid. Medico Odontológica		
31.91.13.00 (243)	Obrigações Patronais RPPS	102	19.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral R\$ 368.000,00

Art. 2º - Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.01	Gabinete e Secretaria		
02.01.00	Gabinete e Secretaria		
02.01.00.09	Previdência Social		
02.01.00.09.271	Previdência Básica		
02.01.00.09.271.0003	Ações da Secretaria Geral		
02.01.00.09.271.0003.2011	Manutenção das Contribuições Previdenciárias		
31.90.13.00	Obrigações Patronais RGPS	100	149.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		

02.06	Serviço de Educação		
02.06.00	Departamento de Educação		
02.06.00.12	Educação		
02.06.00.12.361	Ensino Fundamental		
02.06.00.12.361.0010	Manut.Revitaliz.Ensino Fundamental		
02.06.00.12.361.0010.2025	Atividades do Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Obrigações Patronais RGPS	101	60.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.06	Serviço de Educação		



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01	Fundeb		
02.06.01.12	Educação		
02.06.01.12.361	Ensino Fundamental		
02.06.01.12.361.0010	Manut.Revitaliz.Ensino Fundamental		
02.06.01.12.361.0010.2025	Atividades do Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Obrigações Patronais RGPS	118	69.000,00

Contas	Descrição	F.Recurso	Valor
02	Prefeitura Municipal		
02.08	Serviço de Saúde		
02.08.00	Serviço de Saúde		
02.08.00.10	Saúde		
02.08.00.10.301	Atenção Básica		
02.08.00.10.301.0016	Atendimento Básico da Saúde		
02.08.00.10.301.0016.2042	Atividades de Programa de Saúde da Família		
31.90.13.00	Obrigações Patronais RGPS	102	90.000,00

Total Geral R\$ 368.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gonçalves, em 07 de Julho de 2017.


Luciano Romão Leite
Presidente da Câmara